

Efeitos argumentativos da oralidade no Tribunal do Júri

Argumentative Effects of Orality in Jury Trials

Gabrieli Dorigon Herold¹

Gil Roberto Costa Negreiros²

Resumo: Esta pesquisa busca demonstrar a importância da oralidade na construção argumentativa do réu no Tribunal do Júri. Para isso, são analisados os efeitos persuasivos no depoimento do réu Luciano Bonilha Leão no Júri do Caso Kiss, tendo como ponto de partida as marcas de hesitação e de reformulação, fenômenos típicos do texto falado. Como referencial teórico, a oralidade é discutida a partir dos postulados de Preti (1999) e das produções científicas que o sucederam; enquanto a argumentação é sustentada por preceitos da Retórica (Aristóteles, 2005) e da Nova Retórica (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996 [1958]). A pesquisa é de natureza qualitativa e baseia-se na transcrição do depoimento a partir das normas do Projeto NURC. Como resultados, demonstraram-se os possíveis efeitos argumentativos: a hesitação revela o desejo de ganhar tempo no planejamento das próximas informações e o receio do locutor em fazer certas afirmações, prevendo certo risco para seu *ethos*; a reformulação por correção revela a escolha por boas construções verbais, coerentes com a tese da defesa; e a reformulação por paráfrase acrescenta estrategicamente detalhes e circunstâncias à narrativa do réu, beneficiando seu projeto de dizer, além de provocar deslizes de sentido. Com isso, a oralidade mostra-se essencial na persuasão almejada no Júri.

Palavras-chave: Argumentação. Oralidade. Tribunal do Júri. Linguística e Direito.

Abstract: This research aims to demonstrate the importance of orality in the argumentative construction of the defendant in the Jury Trial. To this end, the persuasive effects of the testimony of the defendant Luciano Bonilha Leão in the Kiss nightclub trial are analyzed, taking as a starting point the marks of hesitation and reformulation, typical phenomena of spoken text. As a theoretical framework, orality is discussed based on the postulates of Preti (1999) and subsequent studies, while argumentation is supported by the precepts of Rhetoric (Aristotle, 2005) and New Rhetoric (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1996 [1958]). This qualitative research is based on the transcription of the testimony following the norms of the NURC Project. The results demonstrate potential argumentative effects: hesitation reveals the desire to gain time in planning upcoming information and the speaker's apprehension in making certain statements, anticipating a risk to their *ethos*; reformulation by correction reveals the choice of verbal constructions consistent with the defense's thesis; and reformulation by paraphrase strategically adds details and circumstances to the defendant's narrative, benefiting their project of saying, in addition to provoking shifts in meaning. Thus, orality proves to be essential in achieving the desired persuasion within the jury.

Keywords: Argumentation. Orality. Jury Trial. Linguistics and Law.

¹ Doutoranda em Letras – Estudos Linguísticos, Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL, Santa Maria, RS, Brasil. Endereço eletrônico: gabrieli.dorigon@acad.ufsm.br.

² Professor Associado III, Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, Departamento de Letras Vernáculas, Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL, Santa Maria, RS, Brasil. Endereço eletrônico: gil.negreiros@ufsm.br.

Introdução

Em uma sociedade democrática, o centro de decisões da vida pública confia a cada cidadão o poder de manifestar sua decisão individual por meio do voto. Há situações e espaços determinados para essa manifestação, seja para eleger alguém a um cargo político, tomar uma decisão coletiva em uma assembleia e mesmo decidir pela condenação ou não daqueles que infringem as normas vigentes em lei. Ao cometer crimes contra a vida, o indivíduo torna-se réu e é submetido a um processo criminal que, se optado pelo reconhecimento da culpa, culmina no que conhecemos como Tribunal do Júri, em que a decisão final repousa na decisão de um Conselho de Sentença formado por sete cidadãos investidos da figura simbólica de jurados.

No Tribunal do Júri, acusação e defesa, através do depoimento de testemunhas e de sustentações orais, constroem diferentes imagens do réu de acordo com seus objetivos. Trata-se, portanto, de um ritual composto por um conjunto de textos produzidos de forma escrita e oral, por diversos locutores – juiz, advogados de defesa, promotor, testemunhas, réu. Embora a escrita seja importante, a decisão final repousa essencialmente no quanto os textos produzidos oralmente são capazes de convencer os jurados. Emerge desse contexto uma estreita relação entre linguagem e processo criminal, em que cada um se constitui na relação com o outro. Essa relação é um dos objetos de pesquisa do campo de estudos da articulação Linguística e Direito (Sigales-Gonçalves, 2020), que se dedica à análise dos processos de produção de sentidos na esfera jurídica.

O objetivo desta pesquisa é demonstrar a importância da oralidade na construção argumentativa do réu no Tribunal do Júri. Tomamos como hipótese que a eficácia da persuasão repousa não somente nos argumentos e seus encadeamentos verbais, mas também nos elementos que figuram na oralidade. Para isso, analisamos o depoimento do réu Luciano Bonilha Leão no Júri que julgou e condenou os acusados pelo incêndio ocorrido na Boate Kiss, em Santa Maria-RS, no ano de 2013. Para isso, a pesquisa busca: 1) especificar os objetos linguísticos de análise, a saber, a hesitação e a reformulação; 2) selecionar recortes do depoimento do réu; 3) analisar os efeitos persuasivos no depoimento do réu no Júri a partir das marcas de oralidade elencadas.

Este trabalho toma como princípio a importância da modalidade oral da língua na construção do sentido e homenageia o professor Dino Preti (1930-2024), pioneiro e

referência brasileira nos estudos sobre oralidade, gíria e análise da conversação. O professor deixou como legado uma nova perspectiva aos estudos brasileiros sobre a língua falada e seus fenômenos, que tomamos como base para a realização desta pesquisa.

Consideramos o Júri em sua dimensão performática, dotado de ritos históricos que investem seus partícipes de um poder simbólico (Schritzmeyer, 2012). Trata-se de um contexto monitorado, em que tudo tem potencial para significar. O *corpus* é composto pelo depoimento do réu disponibilizado na íntegra pelo canal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que transmitiu ao vivo os dez dias de julgamento do Júri considerado o mais longo da história do estado do Rio Grande do Sul. Esse material faz parte da dissertação de mestrado da autora³, que foi transcrito de acordo com as normas do Projeto de Estudo da Norma Urbana Culta (NURC/SP).

Na referida pesquisa, o foco recaiu sobre a argumentação e a projeção do *ethos*, de forma que os elementos da oralidade apareceram como parte da constituição da cenografia do Júri, não como foco de análise. De todo modo, a pesquisa apontou o papel importante dos elementos orais nessa construção argumentativa, o qual desdobramos nesta pesquisa.

Partindo disso, selecionamos como objeto de investigação as marcas de hesitação e de reformulação (correção e paráfrase) no texto, analisando a transcrição em conjunto aos elementos paralinguísticos (entonação, gestos, postura, olhar). Ambos os fenômenos apareceram com frequência durante a transcrição do *corpus*, o que suscitou o questionamento: se um boa performance no Júri não depende apenas de uma construção argumentativa coerente e articulada das provas (logos), qual o papel da oralidade na eficácia da argumentação? Quais os efeitos de um enunciado ainda não concluído?

Organizamos este artigo nas seguintes seções: depois destas considerações iniciais, apresentam-se algumas considerações sobre o texto oral e alguns de procedimentos de construção e planejamento textual; na sequência, explora-se a organização argumentativa e ritualística do Tribunal do Júri, bem como o contexto do Júri envolvendo o Caso Kiss; para, enfim, tecer o percurso analítico do corpus. Por fim, apresentaremos as considerações finais da pesquisa.

³ HEROLD, Gabrieli Dorigon. A construção do *ethos* no Tribunal do Júri: um olhar retórico-discursivo para o Caso Kiss. 2025. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2025. Disponível em: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/34476>.

Oralidade e suas marcas

Desde Saussure, há uma dicotomização entre a língua em sua forma escrita e a língua em sua forma oral. Ao priorizar a *langue*, o precursor dos estudos linguísticos direciona seu olhar para o registro escrito e o sistema de signos que o constituem. A *parole*, isto é, a língua na dinamicidade de seu uso, é reconhecida, mas fica para outro momento da pesquisa linguística. Essa “dicotomização”, por vezes considerada em equívocos interpretativos⁴, refletiu em um longo período de supremacia da escrita em relação à fala no século XX, em que a escrita era comumente relacionada a práticas sociais letradas (Marcuschi, 2010), considerada a forma “correta” de uso da língua.

Por conseguinte, por muito tempo a escola priorizava o ensino das normas gramaticais operantes no registro escrito formal, cenário que começou a ser modificado com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), em meados de 1990, criados com o objetivo de estabelecer orientações para o ensino. O documento abordou pela primeira vez de forma oficial a linguagem oral no ensino de língua materna, instituindo o ensino sistematizado do texto falado em práticas sociais situadas (Marcuschi, 1999). Essas mudanças foram reflexo dos estudos pragmáticos e conversacionais em ascensão no cenário científico brasileiro, preconizados pela ideia de que “a língua falada não é desorganizada, como se costumava afirmar, e tem uma gramática própria que os falantes aprendem no uso diário e cujas categorias de análise diferem da gramática da língua escrita” (Preti, 2008, p. 111-112).

De todo modo, é importante que fala e escrita não sejam tomados como lugares dicotômicos e estanques, mas como modalidades da língua que podem difluir ou confluir em razão das variáveis que condicionam a produção dos diferentes gêneros textuais. Nessa perspectiva, “as diferenças entre fala e escrita se dão dentro do *continuum* tipológico das práticas sociais e não na relação dicotômica de dois polos opostos” (Marcuschi, 2010, p. 37). A fala deixa de ser concebida como descontínua e pouco organizada para ser estudada nas contingências próprias de sua formulação.

O texto falado, diferentemente da escrita, é produzido ao mesmo tempo em que é formulado pelo falante. Enquanto a escrita não deixa marcas de seu processo de

⁴ Ver FLORES, Valdir do Nascimento. *A linguística geral de Ferdinand de Saussure*. São Paulo, Editora Contexto, 2023.

planejamento, já que é possível apagar, corrigir e (re) formular antes de ter o produto, o texto produzido oralmente deixa marcas de seu processo de formulação, uma vez que, ao passo que é formulado pelo interlocutor, é instantaneamente transformado em produto. Na oralidade, as linhas do eixo temporal entre o processo de planejamento e produção do texto são concomitantes. De acordo com Rodrigues (1999), há uma tendência da oralidade ao não-planejamento, mas ainda assim é possível dispor de algumas ideias prévias, por exemplo, sobre o tópico discursivo, isto é, esboçar um planejamento do assunto de antemão.

O imediatismo da interação verbal torna o texto falado altamente dialógico, se comparado à modalidade escrita. Nessa cooperação discursiva, os interlocutores participam ativamente da construção do texto e do direcionamento do tópico discursivo: se o interlocutor faz uma expressão de dúvida, o locutor pode elaborar uma paráfrase para explicar novamente; se faz uma interrupção, o locutor entende que precisa passar seu turno de fala, e assim por diante. Essa situação compreende a alternância dos papéis de locutor e interlocutor em que os elementos paralinguísticos (gestos, entonação, expressões faciais etc) significam do mesmo modo que as palavras.

Pelo olhar, cada um dos protagonistas de um evento interacional pode captar as características exteriores do outro, a dimensão espacial configurada pela situação, as expressões faciais, os gestos, a postura, as atitudes corporais e outras marcas que configuram e circunscrevem uma situação, um contexto interacional. Isso significa que essa situação particular, esse contexto interacional não é algo dado previamente, mas uma construção negociada nesse jogo de intersubjetividades e que depende das diferentes competências dos participantes, de seus desejos e de suas intencionalidades, e principalmente da maneira como a interação começa e se desenvolve no intercurso conversacional (Brait, 1999, p. 202).

Desse modo, olhar para a superfície do texto produzido oralmente sob o olhar da gramática normativa é ineficaz, uma vez que ele possui um fluxo informacional adaptado às nuances pragmáticas do seu contexto de produção. Corre-se o risco de rotulá-lo equivocadamente como “errado”. De todo modo, Chafe (1995) ressalta que, embora diferentes, escrita e oralidade guardam grandes semelhanças sintáticas entre si, uma vez que ambas são produzidas a partir de um mesmo sistema linguístico. Isso mostra que cada modalidade deve ser considerada na especificidade que demanda seu contexto de produção e interação e que, mesmo a espontaneidade da fala, é dotada de certas regularidades.

O texto falado precisa ceder, diferentemente do enunciado escrito, às pressões pragmáticas imediatas da situação de interação. Segundo Koch (2020, p. 46), o texto falado “não é absolutamente caótico, desestruturado, rudimentar. Ao contrário, ele tem uma estruturação que lhe é própria, ditada pelas circunstâncias sociocognitivas de sua produção, e é à luz desta que deve ser descrito e avaliado”. Por isso, a superfície textual apresenta elementos muitas vezes sem função sintática, mas que possuem, de acordo com a autora, “funções cognitivo-interacionais de grande relevância” (Koch, 2020, p. 45). Estes fenômenos linguísticos típicos da oralidade podem acontecer no momento de planejamento do enunciado ou na formulação dele. Daqueles pertencentes à primeira categoria, destacamos a hesitação, e pertencentes à segunda categoria destacamos a reformulação por intermédio da correção e da paráfrase. Embora aqui sejam apresentados de forma categorizada, esses fenômenos interagem entre si no fluxo informacional e contribuem para a construção dos sentidos.

A superfície textual do texto oral é, em um primeiro olhar, repleta de descontinuidades. A hesitação consiste em uma “interrupção no fluxo informacional, devido a uma má seleção futura de um ou mais termos do enunciado, resultando um enunciado ainda não concluído do ponto de vista da organização sintagmática” (Fávero, 1999, p. 154). Por isso, é de natureza prospectiva, uma vez que acontece devido ao planejamento do próximo segmento da fala. As hesitações acontecem, segundo Urbano (1999), por várias razões, como o desconhecimento do assunto, do vocabulário ou da situação de interação, embaraço no planejamento verbal, falhas de memória etc. Considerando que é no texto enquanto produto que podemos vê-la, identificar as marcas hesitativas requer um olhar direcionado a alguns fenômenos da língua:

- a. fenômenos prosódicos: pausas, geralmente prolongadas, e alongamentos vocálicos;
- b. expressões hesitativas: “éh”, “ah”, “ahn”, “mm”;
- c. itens funcionais: artigos, preposições, conjunções, pronomes, verbos de ligação;
- d. itens lexicais: substantivos, advérbios, adjetivos, verbos;
- e. marcadores discursivos acumulados: “sei lá”; “quer dizer sabe”; “então né ah” etc.;
- f. fragmentos lexicais: palavras iniciadas e não concluídas (Marcuschi, 2020, p. 50).

Desse modo, as pausas, os alongamentos vocálicos, os marcadores discursivos⁵, expressões hesitativas lexicalizadas ou não, bem como fragmentos de palavras⁶ podem vir a constituir uma hesitação, quando o falante busca a formulação adequada para completar seu enunciado. Portanto, as marcas hesitativas não têm estatuto informacional, isto é, não contribuem para o desenvolvimento do tópico discursivo, tampouco assumem funções sintáticas na frase. A funcionalidade desse elemento prospectivo é essencialmente de natureza cognitiva (Marcuschi, 2020).

Ao mesmo tempo que o falante formula aquilo que vai dizer de acordo com os sentidos desejados, pode ser que o dito nem sempre o agrade. O “problema” no segmento da fala, conforme Fávero et al. (2020), pode ser identificado pelo falante apenas após sua formulação, quando já foi textualmente manifestado. Se formular o enunciado é “dar forma e organização linguística a um conteúdo” (Hilgert, 1999, p. 107), a reformulação demanda do falante a construção de um novo segmento que reorganize o segmento anterior, modificando-o parcial ou totalmente para assegurar a compreensão e os efeitos pretendidos.

Dessa forma, a atividade de reformulação é composta necessariamente por dois segmentos: o enunciado-fonte e o enunciado reformulador. A passagem de um enunciado para outro é percebida na materialidade textual por intermédio algumas marcas – expressões verbais, paralelismo sintático e manifestações suprasegmentais ou paralinguísticas, como a pausa, a hesitação, a mudança de ritmo na articulação ou a diminuição da altura ou do volume de voz (Hilgert, 1999) – que indicam o curso de uma reformulação.

⁵ Os marcadores discursivos podem ter várias funções no texto falado, desde exercer papel articulador e estruturador, até papéis mais específicos, como o “monitoramento do ouvinte ao falante ou a de busca de aprovação discursiva pelo falante em relação ao ouvinte, ou ainda, de sinalizadores de hesitação, de atenuação ou de reformulação por parte do falante, ou ainda, de sua intenção de asserir ou perguntar” (Urbano, 1999, p. 100). Considerando os objetivos da pesquisa, focaliza-se, aqui, apenas a natureza hesitativa dos marcadores discursivos, em que eles aparecem predominantemente no interior da unidade conversacional, e não em seu início ou final.

⁶ A ocorrência de fragmentos de palavras ocorre pelo fenômeno da interrupção, que pode ser dividida em dois grupos: autointerrupção, quando o próprio locutor faz uma parada no seu dizer, e heterointerrupção, quando as paradas são provocadas pela tomada do turno de fala por parte do interlocutor (Souza-e-Silva; Crescitelli, 2020). O depoimento do réu é constituído por autointerrupções, visto que o gênero interpelação do réu concede a ele a prioridade do turno de fala, mas também por heterointerrupções, quando o juiz sobrepõe o turno de fala pela necessidade de fazer uma pergunta.

A reformulação é realizada através de dois procedimentos: a correção, que mantém com o enunciado-fonte uma relação de substituição, e a paráfrase, que mantém, por sua vez, ao enunciado-fonte certa relação semântica:

Enquanto na correção os interlocutores pretendem apagar o enunciado-fonte (EF) por considerá-lo inadequado no processamento da fala, substituindo-o pelo enunciado-reformulador (ER), na paráfrase o EF constitui-se como matriz para movimentos semânticos de especificação ou generalização, expressos pelo ER, que determinam uma progressão textual, gerando novos sentidos (Fávero *et al.*, 2020, p. 245).

Embora diferentes, esses elementos nem sempre são facilmente diferenciados na formulação verbal. Em todo caso, interessa a essa pesquisa destacar os efeitos que podem produzir em determinadas situações de interação. Em sua pesquisa sobre a correção, Barros (1999, p. 155) destaca que a ocorrência do fenômeno em dados contextos pode produzir efeito “afetivo e emocional” e que esses procedimentos funcionam “como mecanismos de persuasão que deverão ser interpretados”. Estendemos essa função argumentativa aos demais elementos aqui analisados.

Tribunal do Júri: enquadramento estrutural, argumentativo e performático

O Tribunal do Júri no Brasil é regido pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 do Código de Processo Penal (CPP) e teve alterações feitas pela Lei nº 11.689/2008, que postulam o Júri como instituição responsável por julgar crimes contra a vida, sejam consumados ou tentados. Segundo a legislação vigente, ele tem início após o juiz reconhecer a existência de indícios suficientes de autoria ou de participação do(s) réu(s) no caso. O crime é então avaliado e julgado por um Conselho de Sentença, formado por sete cidadãos, que decidirão, por maioria de votos, a condenação ou absolvição do réu.

O julgamento em plenário tem início com o depoimento da vítima (se for sobrevivente), seguido pelas testemunhas arroladas pela instância de acusação. Na sequência, são ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa e posteriormente é feita a interpelação do réu. Em seguida, acontecem os debates entre acusação e defesa, última etapa antes da votação sigilosa do Conselho de Sentença, feita em ambiente à parte. Ao final, o juiz lê a sentença, que define o futuro do réu (Brasil, 1941).

Cada participante, investido de uma posição simbólica, tem um turno de fala garantido, embora o curso do depoimento seja definido pelas perguntas feitas pelo juiz, acusação e defesa. Assim, o Júri constitui-se por um emaranhado de vozes, que dialogicamente tecem narrativa(s) em torno do caso julgado⁷. Além disso, cabe considerar que o termo “Tribunal do Júri” abarca não um gênero textual específico, mas é o nome dado a um processo composto por uma multiplicidade de gêneros, produzidos tanto de forma escrita, como de forma oral, os quais são interligados pois dependem uns dos outros para garantir o funcionamento e constituição de um processo “maior”. O Júri é, portanto, um sistema de gêneros (Bazerman, 2020).

O julgamento tem como figura central a imagem do réu, construído como inocente ou culpado. Seu depoimento ocorre de forma oral e ele responde inicialmente às perguntas do juiz, que o questiona sobre sua vida e sobre os acontecimentos que levaram ao crime (Brasil, 1941), além de ser interpelado pela defesa e acusação, embora tenha a opção de não responder sem que seu silêncio o prejudique. Embora a natureza oral do diálogo permita que ele aconteça de forma fluida, no Júri esse texto falado é totalmente monitorado pela situação imediata de interação, restringido pelo peso simbólico do réu de lutar pela sua absolvição. Além de seus argumentos e descrições, também seu modo de falar e de ocupar o espaço podem ressoar ao público como indícios de culpabilidade ou inocência. Por isso, embora o texto oral não permita um planejamento prévio tal qual a escrita, no Júri ao menos as possíveis respostas do réu são planejadas de antemão com sua equipe de defesa – sem a garantia, evidentemente, de que aquilo previsto seja efetivamente realizado no momento de fala.

Por essa razão, a natureza do Tribunal do Júri é essencialmente argumentativa, já que busca agir sobre o outro, convencendo-o da veracidade da tese e dos argumentos que estão sendo apresentados. Desse modo, sob o viés dessa visada argumentativa (Amossy, 2020), o depoimento do réu é construído com vistas a criar no Conselho de Sentença pelo menos uma “disposição para a ação”, que pode vir a se manifestar no momento oportuno (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996 [1958], p. 50). Nesse contexto em que tudo pode significar, o locutor lança mão de estratégias que facilitem a adesão do Conselho de

⁷ Para Cover (2016), o direito é um sistema que tece relações e tensões entre dois estados-de-coisa: a realidade e alternativa imaginada. Nessa perspectiva, o espaço jurídico não é empírico, mas construído discursivamente por meio de narrativas.

Sentença, que podem ser pelos argumentos apresentados (*logos*), pela imagem de si que projeta (*ethos*) e/ou pelas emoções que evocam (*pathos*) (Aristóteles, 2005). Esses três elementos, base da Retórica aristotélica, são construídos essencialmente através da linguagem.

Isso soma ao Júri uma dimensão performática, em que tudo é capaz de produzir significados. De acordo com Schritzmeyer (2012, p. 56), o julgamento é uma espécie de “círculo mágico”, em que o tempo e o espaço cotidiano ficam suspensos e assume uma dimensão ritualística em que o espaço, as vestes e a linguagem são revestidos de certo poder simbólico. Nesse cenário,

[...] mais do que saber se o réu cometeu ou não o crime de que é acusado, importa o modo como ele, por meio das versões do promotor, do defensor e de suas próprias palavras, permite ao grupo articular uma reflexão circunstanciada sobre a criminalidade e os valores que tornam certos atos socialmente legítimos ou ilegítimos (Schritzmeyer, 2012, p. 95).

Na “magia” do plenário, o réu precisa monitorar o que diz (e o que deixa de dizer), buscando não comprometer aquilo que ele e sua defesa buscam defender e projetar aos jurados. Esse monitoramento, no entanto, esbarra na espontaneidade da língua falada, espaço simbólico que pode fazer emergir também o que conscientemente não se deseja.

O Caso Kiss

A expressão “Caso Kiss” é empregada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para se referir ao processo criminal do incêndio na Boate Kiss, ocorrido na cidade de Santa Maria - RS em 27 de janeiro de 2013, que vitimou 242 pessoas e deixou mais de 600 feridos. O incêndio começou pelo acendimento de um artefato pirotécnico, impróprio para o uso em ambientes fechados, que atingiu o teto da boate e produziu uma fumaça de alta toxicidade que levava a óbito em poucos minutos de inalação. Essa fumaça decorreu do revestimento de espuma de poliuretano colocado no espaço para fazer o isolamento acústico da boate (Arbex, 2018).

A decisão de levar os réus a Júri aconteceu em 2016, três anos após o incêndio. O Júri, por sua vez, veio a ocorrer seis anos depois, em dezembro de 2021, na capital Porto Alegre. Foram acusados e condenados os empresários e sócios da Boate Kiss, Elissandro Callegaro Spohr e Mauro Londero Hoffmann, o vocalista da banda que tocava no momento

do incêndio, Marcelo de Jesus dos Santos, e o auxiliar, Luciano Bonilha Leão. Eles respondem por homicídio simples, 242 vezes consumado (número de mortos) e 636 vezes tentado (número de feridos).⁸

O Júri, no entanto, passou por instabilidades, uma vez que foi anulado em 2022 e teve sua validade retomada em 2024. O julgamento foi transmitido ao vivo no YouTube e ganhou espaço nos telejornais brasileiros. Assim, a sentença final teve grande repercussão e difundiu-se tanto na opinião popular, que questionou a intenção de matar por parte dos réus, quanto no campo jurídico, que debateu sobre as possíveis interpretações feitas a partir da lei.

Análise das marcas de oralidade no depoimento do réu

O depoimento tem duração de uma hora e nele o réu, doravante nomeado Locutor, é interrogado pelo juiz e pela sua equipe de defesa. O juiz faz perguntas que direcionam o Locutor a falar de si e a explicar os acontecimentos que envolvem o crime, enquanto os advogados de defesa fazem perguntas pontuais, que esclarecem estrategicamente alguns acontecimentos para fazer emergir as qualidades morais do réu. Sob um panorama geral, o tom de voz do Locutor varia ao longo do depoimento. É inicialmente calmo e pausado (pausas prolongadas), ao falar de sua trajetória de vida; é mais acelerado (baixas ocorrências de hesitações) ao relatar as relações com a banda e a rotina de trabalho/de shows; e é bastante comovido (choro, dificuldades emocionais para falar, pausas prolongadas, frases exclamativas com aumento no tom de voz) ao falar sobre o momento de início do incêndio e sobre as mudanças na sua vida após a prisão.

Como procedimento de análise, apresentamos, a partir dos fenômenos da hesitação e reformulação, fragmentos do corpus analisado, seguidos de movimentos interpretativos que buscam lançar luz aos possíveis efeitos argumentativos. O intuito é demonstrar a importância da oralidade na construção da persuasão no Júri.

⁸ Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/caso-kiss/>. Acesso em 06 de janeiro de 2026.

Fragmento 01 (l. 18-26)

R: eu:: sou filho de:: Maria Odete Bonilha Leão... tenho duas irmãs... éh Carina... éh:: Leão e Bruna Leão... sou filho... de:: uma mãe que:: sofreu muito para criar nós porque ela era... doméstica daí com o tempo ela::... teve que parar de trabalhar para cuidar o... nosso vô... e eu::... pela situação::... quando era novo não ter condições financeiras eu... estudei até no colégio que foi:: foi interno Colégio Pão dos Pobres... daí com::/ eu estudei até a sexta série... e com/ comecei a trabalhar com DOze anos com doze anos foi ali que eu comecei... eu lavei carro trabalhei de... a minha carteira de trabalho foi assinado com quatorze anos... daí depois que eu trabalhei no supermercado:: que era naquele tempo era Real daí depois eu fui trabalhar de chapa pra:: pra Pena Branca lá na Pena Branca:: que era uma empresa de frangos... com o tempo... fui pegando credibilidade com eles e eles:: me deram oportunidade se a minha carteira de motorista que eu tenho foi graças a eles (Herold, 2025).

Em um primeiro olhar ao texto, salta aos olhos a recorrência de descontinuidades entre os segmentos elaborados pelo Locutor. Há um grande número de pausas, algumas não preenchidas, outras preenchidas principalmente por alongamentos vocálicos. Marcuschi (2020) destaca que há pausas que podem ser de natureza hesitativa, quando demonstram que o falante está planejando o seu dizer, e outras pausas que são planejadas, isto é, aparecem em fronteiras sintáticas entoacionalmente marcadas e são chamadas pausas de juntura. Percebe-se que o fragmento mescla pausas de juntura com pausas hesitativas, uma vez que em alguns segmentos a estrutura sujeito + verbo + predicado é preservada (eu:: sou filho de:: Maria Odete Bonilha Leão ... tenho duas irmãs...), enquanto em outros essa estrutura é interrompida (quando era novo não ter condições financeiras *eu ... estudei* até no colégio que foi:: foi interno).

O silêncio, diante de um plenário cheio, parece não ser um problema, mas um aliado. Diante de um comando tão amplo, como falar de si mesmo, há uma gama de possibilidades que surgem à mente, cabendo ao Locutor decidir qual caminho é o mais apropriado. Ele escolhe falar da pobreza, da situação precária vivida na infância e do acesso precoce ao trabalho. As hesitações, mesmo aquelas preenchidas por alongamentos vocálicos, conferem ao texto um tom dramático, que provoca no ouvinte certa suspense pela próxima afirmação, captando sua atenção plena. Esse momento do depoimento não é aleatório, pois nele o Locutor projeta uma imagem de si (*ethos*) que será lapidada ao longo de toda sua fala. O início do discurso é como “preparações do caminho para o que se segue” (Aristóteles, 2005, p. 279). Assim, com a atenção do ouvinte devido ao tom de ritmo lento, ele pode martelar esse *ethos* na mente do seu público.

Observa-se, ainda nesse fragmento, a ocorrência de algumas correções. No segmento “daí *com::/* eu estudei até a sexta série... e *com/* comecei a trabalhar *com* DOze anos com doze anos foi ali que eu comecei...” é possível perceber, através das duas autocorreções que faz, certa insistência em emergir a informação de que ele começou a trabalhar com doze anos. Mesmo sob a “emergência” da afirmação, o Locutor considera que, na linha temporal da sua infância, parece haver ainda outros apontamentos a serem feitos de antemão à ela. Estudar até a sexta série e começar a trabalhar com doze anos evocam um imaginário de pobreza, o que é bastante eficaz em termos argumentativos, pois, sendo esse imaginário difundido e compartilhado entre o público (a *doxa* aristotélica), gera identificação e comoção pelo sentimento de empatia à figura do réu.

A correção, nesse caso, dá indícios da intencionalidade do réu ao escolher as informações que traz ao seu texto. O sujeito é clivado entre a intenção de seu projeto de dizer, previamente planejado com a equipe de defesa, ao passo que é assujeitado pelos atravessamentos ideológicos e contingências do discurso. Autocorrigir-se assume uma dimensão em que o Locutor deseja controlar o seu dizer, como um “senhor e estrategista de seu discurso, como se aquilo que se diz fosse de fato idêntico à realidade, como se controlasse o sentido do que fala” (Siqueira, 2017).

No próximo fragmento de análise, o réu responde ao pedido do juiz para que esclareça como aconteceu o momento de acendimento do artefato pirotécnico na noite do incêndio na boate Kiss.

Fragmento 02 (l. 323-328)

R: atrás da cortina porque a cortina era bem rente ao palco... então abria a cortina ... daí nisso começou que eles entram tocando... um gaitaço ((movimenta os braços))

[

J: certo

R: daí nisso eu aperte/ o Danilo ainda me chamou no microfone “Luciano::” e eu... apertei aquilo começou foi rapidinho parou (Herold, 2025).

Destaca-se a ocorrência da autocorreção feita em “daí nisso eu aperte/”, a qual suspende o enunciado para incluir uma nova informação. Verifica-se que as ações atribuídas ao réu pela instância de acusação desde a instauração do inquérito (comprar e acender o artefato que deu início ao incêndio) são, no momento da alocação no Júri, verbalmente transferidas por ele ao seu colega de banda Danilo, que faleceu no incêndio.

Sendo assim, ele mobiliza a voz ativa “eu apertei” [o botão de acender o artefato pirotécnico], mas interrompe o segmento para substituí-lo pela afirmação de que a ação de apertar foi condicionada pelo comando de Danilo para fazê-la (“o Danilo ainda me chamou no microfone ‘Luciano::’ e eu... apertei”). Essa autocorreção, que o Locutor opera sem hesitar, tem a função não apenas de reformular o enunciado, mas de possibilitar uma construção mais adequada do argumento para enfatizar a sua função laboral de atender às ordens de um superior.

Se a dimensão narrativa e fabulatória do Júri (Schritzmeyer, 2012) permite ao Locutor criar seu próprio universo dentro daquilo que está sendo acusado no processo criminal, mobilizando, para isso, a formulação verbal, a autocorreção dá indícios do caminho argumentativo que vem sustentando a tese da defesa: o deslocamento da agentividade das ações para o colega de banda e a desresponsabilização acerca daquilo que o réu vem sendo acusado.

Além disso, há uma pausa hesitativa no momento em que o Locutor vai se referir à ação feita: “e eu... apertei”. Essa hesitação, decorrente do planejamento prospectivo do texto, pode ser interpretada como um receio em usar a voz ativa em um tópico “perigoso” para a defesa, que é o acendimento do artefato pirotécnico que provocou o incêndio. Nesse sentido, Marcuschi (2020), em uma retomada de Walker (1985, p. 58), aponta que, em contextos monitorados, o silêncio é uma faca de dois gumes, pois opera entre a necessidade cognitiva do falante de organizar seu pensamento e a necessidade do ouvinte de interpretar a quebra no fluxo da fala. De todo modo, o receio do Locutor se dissipa e a afirmação é concluída, afinal, o jogo argumentativo havia sido efetivado: o réu acendeu o artefato sob a ordem de um terceiro.

O fragmento 03 apresentado a seguir faz parte do relato do réu sobre o momento de evacuação da boate no momento do incêndio, em resposta ao juiz sobre a presença de algo que impedia a passagem para fora da Kiss. Já o fragmento 04 constitui uma parte da resposta do réu ao seu advogado de defesa, momento em que ambos orientam suas falas para refutar a tese de ganância do Ministério Público.

Fragmento 03 (l. 473)

R: e eu notei que naquele momento assim *iria me quebrar*:: sabe... eu disse *vai me esmagar*

Fragmento 04 (l. 622-624)

R: tem um doutor que *disse um negócio para mim porque andava assim ... quando eu fui preso quando eu saí de lá eu andava sempre de cabeça baixa...* e ele *disse assim para mim assim ...* “ninguém pode tirar o sorriso de ninguém Luciano”...

No contexto do Júri, não é possível pressupor que a gravidade do acontecimento seja um conhecimento prévio partilhado entre os interlocutores. Ele precisa ser constantemente construído por intermédio das escolhas linguísticas feitas. No fragmento 03, o réu afirma que a saída da boate era apertada: “naquele momento assim iria me quebrar”. Para alcançar a representação do acontecimento sob seu ponto de vista, ele tece uma relação parafrástica: “vai me esmagar”. O segmento reformulador pode parecer, em um primeiro momento, um eco do segmento anterior, uma simples reprodução sinonímica. No entanto, a repetição de termos que encapsulam o sentido de sofrimento físico produz o efeito de reforçar a gravidade da situação. Assim, a paráfrase assume o papel de contribuir para a gradação crescente da emergência da tragédia.

Essa atmosfera de dor suscitada pela paráfrase de termos de carga semântica negativa capta a atenção do auditório e tende a gerar comoção, uma vez que a emoção – o *pathos* – é um elemento fundamental do discurso persuasivo. Segundo Aristóteles (2005, p. 97), o auditório tende a ser persuadido quando é levado “a sentir emoção por meio do discurso, pois os juízos que emitimos variam conforme sentimos tristeza ou alegria, amor ou ódio”. Dessa forma, a reformulação do enunciado atende ao desejo de revelar uma imagem de si como aquele cujo sofrimento físico foi idêntico ao dos jovens vitimados pelo incêndio.

No fragmento 04, o Locutor introduz uma voz externa por meio da menção a um médico, que o teria visto entristecido: “tem um doutor que disse um negócio para mim porque andava assim”. Consideramos dois enunciados-fonte nesse segmento, seguidos cada qual de seu respectivo enunciado-reformulador.

EF1: *disse um negócio para mim* (ER: *ele disse assim para mim assim*)

EF2: *porque andava assim* (ER: *quando eu fui preso quando eu saí de lá eu andava sempre de cabeça baixa*).

A paráfrase resulta de um grau de equivalência entre os segmentos, os quais podem ter uma equivalência forte a uma equivalência fraca (Hilgert, 2020). Nota-se que o EF1 apresenta um alto grau de equivalência semântica, pois há apenas uma reorganização da frase, enquanto o conteúdo proposicional é o mesmo – de revelar, não sem certa expectativa, o enunciado atribuído ao médico. Já o EF2, apresenta um menor grau de equivalência, pois o Locutor reformula o enunciado-fonte expandindo seu grau de informatividade, isto é, acrescentando informações: “quando fui preso” e “andava sempre de cabeça baixa”.

O acréscimo proposicional da circunstância de encarceramento e da condição emocional de tristeza do réu corroboram um *ethos* de injustiça, projetado com o intuito de consolidar a tese de inocência da defesa. Essa ocorrência demonstra que a paráfrase pode ser construída sob a tentativa de acrescentar detalhes àquilo que está sendo narrado. Conforme Ribeiro (2001, p. 76), mesmo que as retomadas do movimento parafrástico “sejam feitas com o intuito de fixar um já-dito, no deslize, produz também movimentos de avanços, uma vez que, ao retomar um enunciado, outros sentidos são produzidos”.

Dessa forma, na fluidez da fala e na produção imediata do texto enquanto produto, o Locutor nem sempre consegue trazer todas as informações que deseja, isto é, que considera importantes e adequadas ao seu projeto de dizer. Por isso, mobiliza paráfrases para colocar em evidência certas circunstâncias dos acontecimentos, as quais não são aleatórias, uma vez que tendem a contribuir para a manutenção da tese da defesa, além de atenuar o julgamento moral produzido quando se ocupa o banco de réus.

Fragmento 05 (l. 499-507)

J: quando:: porque isso se debateu aqui é:: é quase:: ... con-ceitual digamos assim mas... ahn:: há uma expressão que foi trazida mais de uma vez ela tava *Superlotada?*

R: senhor assim ó... eu quero só dar um:: ... eu sempre penso que a história da Boate Kiss é uma história... que ela tem... é muito grande... e *eu não posso vir aqui:: ... e chegar e lhe dizer que a boate não estava cheia... a boate estava cheia* a minha comunicação com o Venâncio.... quando:: ... não consegui me comunicar com ele... com a situação uma hora ali que:: ... que não TAvia funcionando os microfones... eu tive que cruzar e chegar lá para falar com ele... eu na minha cabeça eu pensava assim ... *“como que os jovens tão*

conseguindo ficar”... que não conseguia ficar assim garRAfas em cima da mesa... os jovens estava com as garrafas no braço era muito apertado ... muito:: apertado mesmo.

A paráfrase pode ocorrer também na relação entre locutores, em que um pode parafrasear o dizer do outro. No fragmento 05, destacamos a pergunta do juiz, que questiona a designação da boate, na noite do incêndio, como “superlotada”. O Locutor, no entanto, não responde positiva ou negativamente, mas elabora um novo enunciado que afirma de forma indireta a lotação do ambiente (eu não posso vir aqui:: ... e chegar e lhe dizer que a boate não estava cheia... a boate estava cheia). Além disso, acrescenta uma situação que exemplifica a razão pela qual considerou a boate “cheia”: “garRAfas em cima da mesa... os jovens estava com as garrafas no braço era muito apertado ... muito:: apertado mesmo”.

A estratégia da reformulação do enunciado-fonte pela paráfrase consiste em diluir a carga semântica negativa do prefixo *super*, de *superlotada*, que tem sentido de excesso, em uma série de afirmações que dispersam a atenção do ouvinte em um conjunto de declarações, e não apenas em uma palavra só – que repercutiu como um adjetivo de “Boate Kiss” em notícias nacionais e internacionais⁹. Ele fornece os elementos para que o interlocutor reconstrua o cenário da festa na noite do incêndio, deixando a cargo dele (tanto jurados, como o público que assiste) a nomeação (ou não) da *superlotação*.

Há, portanto, o emprego de uma paráfrase que assume um teor eufemístico, já que o Locutor reformula o enunciado com vistas a suavizar os fatos que podem intensificar a culpa de outros réus, nesse caso, os sócios da boate. Com isso, nota-se que há um trabalho verbal de preservar o *ethos* de terceiros, estratégia definida pela instância de defesa, mas repercutida igualmente no depoimento do réu.

Dessa forma, torna-se compreensível que os elementos do texto oral não exercem um papel secundário na argumentação, especialmente quando se trata do Tribunal do Júri. Nesse caso, percebe-se como a hesitação e a reformulação por correção e por paráfrase, próprias do texto falado, podem produzir efeitos diversos e, por conseguinte, provocar mudanças no curso do julgamento. Independente da natureza do crime, não há réu que

⁹ Além disso, o termo é comumente empregado para se referir ao contexto de prisões: *celas superlotadas*.

ingresse no plenário já “condenado”, pois tudo pode ser revertido sob os artifícios da linguagem.

Considerações finais

A pesquisa teve como objetivo demonstrar a importância dos elementos da oralidade na construção argumentativa de um réu em julgamento no Júri. O *corpus* foi composto pelo depoimento do réu Luciano Bonilha Leão no Tribunal do Júri do Caso Kiss. A partir da transcrição do texto (NURC/SP), analisaram-se as marcas de hesitação e de reformulação do texto falado, considerando que se trata de um contexto altamente monitorado, onde tudo pode adquirir um significado.

Os resultados mostram que as marcas de hesitação podem ser usadas estrategicamente para ganhar tempo no planejamento das informações que serão trazidas na sequência, ao passo que sua recorrência pode indicar o receio do locutor em fazer certas afirmações, prevendo certo risco para seu *ethos*. Quanto à reformulação, a correção revela a intenção do locutor de escolher boas construções verbais, coerentes com aquilo a tese que sua defesa vem sustentando. Já a paráfrase revela o acréscimo estratégico de detalhes e circunstâncias ao tópico discursivo, visando fazer o texto progredir na direção desejada. Além disso, é mobilizada para produzir deslocamentos semânticos, que têm como efeito deslizes de sentido em relação àquilo que o réu defende e àquilo de que está sendo acusado.

Com a pesquisa, foi possível evidenciar que as marcas de oralidade do texto falado, para além de indicativos do processamento e formulação do texto, têm grande influência na construção argumentativa do/sobre o réu no Júri, especialmente em razão de ser o Júri um espaço que simboliza o rito, onde todos os elementos podem adquirir um significado. As marcas de hesitação e de reformulação que emergem da superfície textual podem provocar mudanças no curso da significação, constantemente (re)construída pelo público, além de revelar o movimento do locutor de tentar direcionar seu dizer, tão escorregadio, ao que planejou previamente com a defesa.

A contribuição da pesquisa para os estudos linguísticos repousa na força argumentativa que assume a oralidade, que deixa de figurar como mera modalidade de

registro da língua e passa a ser o espaço dinâmico em que argumentos são sobrepostos, reforçados, refutados ou redirecionados. Suspender um enunciado em pleno Júri, seja pela hesitação do dizer ou pelo desejo de reformulá-lo, não é somente uma característica inerente ao texto oral, mas também o meio pelo qual reelabora-se a articulação entre *ethos*, *logos* e *pathos*. Esperamos, com isso, que a articulação entre Linguística e Direito seja progressivamente fortalecida no cenário da pesquisa brasileira.

Referências

- AMOSSY, Ruth. **A argumentação no Discurso**. São Paulo: Contexto, 2020.
- ARBEX, Daniela. **Todo dia a mesma noite**: a história não contada da Boate Kiss. Intrínseca, 2018.
- ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução: Manuel Alexandre Júnior; Paulo Farmhouse Alberto; Abel Do Nascimento Pena. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005.
- BAZERMAN, Charles. Atos de fala, gêneros textuais e sistemas de atividades: como os textos organizam atividades e pessoas. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva et. al. (Org.). **Gêneros Textuais, Tipificação e Interação**. Recife: Pipa Comunicação, 2020.
- BRASIL. Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 out. 1941.
- CHAFE, Wallace. Linguistic Differences Produced by Differences between Speaking and Writing. In: OLSON, David; TORRANCE, Nancy; HILLYARD, Angela. (Org.). **Literacy, Language and Learning**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.
- COOVER, Robert. Nomos e narração. **Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 2, n. 2, p. 187-268, 2016.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Processos de formulação do texto falado: a correção e a hesitação nas elocuções formais. In: PRETI, Dino et al (Org.). **O discurso oral culto**. 2. ed. São Paulo: Humanitas Publicações, FFLCH / USP, 1999.
- HILGERT, José Gaston. Parafraseamento. In: JUBRAN, Clélia (Org.). **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2020.
- KOCH, Ingedore. Especificidade do texto falado. In: JUBRAN, Clélia (Org.). **A construção do texto falado**. São Paulo: Contexto, 2020.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. O tratamento da oralidade nos PCN de língua portuguesa de 5ª a 8ª séries. **Scripta**, v. 2, n. 4, p. 114-129, 1999.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita:** atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Hesitação. In: JUBRAN, Clélia (Org.). **A construção do texto falado.** São Paulo: Contexto, 2020.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação:** A Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PRETI, Dino. A linguagem literária contemporânea no Brasil: a elaboração da oralidade. **Confluência**, p. 111-116, 2008.

RIBEIRO, Nilsa Brito. **A paráfrase: uma atividade argumentativa.** 2001. 161 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) — Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

RODRIGUES, Ângela Cecília Souza. Língua falada e língua escrita. In: PRETI, Dino (org.). **Análise de textos orais.** 4. ed. São Paulo: Humanitas Publicações FFLCH USP, 1999.

SIGALES-GONÇALVES, J. S. Como trabalhar (n)a relação entre Linguística e Direito no Brasil? Caminhos, desafios - e uma questão de classe. **Muitas Vozes**, v. 9, p. 369-387, 2020.

SIQUEIRA, Vinicius. **O sujeito do discurso – Michel Pêcheux.** Colunas Tortas, 22 mar. 2017. Disponível em: Colunas Tortas. Acesso em: 29 maio 2026.

SOUZA E SILVA, Maria Cecília Pérez. CRESCITELLI, Mercedes Fátima de Canha. Interrupção. In: JUBRAN, Clélia (Org.). **A construção do texto falado.** São Paulo: Contexto, 2020.

URBANO, Hudinilson. Marcadores conversacionais. In: PRETI, Dino (org.). **Análise de textos orais.** 4. ed. São Paulo: Humanitas Publicações FFLCH USP, 1999.

Anexo

Normas de Transcrição NURC/SP

Ocorrências	Sinais	Exemplificação
Incompreensão de palavras ou segmentos	()	Do nível de renda... () nível de renda nominal...
Hipótese do que se ouviu	(hipótese)	(estou) meio preocupado (com o gravador)
Truncamento (havendo	/	E comé/e reinicia

homografia, usa-se acento indicativo da tônica e/ou timbre)		
Entonação enfática	Maiúscula	Porque as pessoas reTÊM moeda
Prolongamento de vogal e consoante (como s, r)	:: podendo aumentar para :::: ou mais	Ao emprestarem os éh::: ... o dinheiro
Silabação	-	Por motivo tran-sa-ção
Interrogação	?	E o Banco... Central... certo?
Qualquer pausa	...	São três motivos... ou três razões ... que fazem com que se retenha moeda ... existe uma ... retenção
Comentários descritivos do transcritor	((minúscula))	((tossiu))
Comentários que quebram a seqüência temática da exposição: desvio temático	- - - -	... a demanda de moeda - - vamos dar essa notação - - demanda de moeda por motivo
Superposição, simultaneidade de vozes	Ligando as linhas	a. na casa de sua irmã b. [sexta-feira? a. fizeram lá... b. [cozinham lá?
Indicação de que a fala foi tomada ou interrompida em determinado ponto. Não no seu início, por exemplo.	(...)	(...) nós vimos que existem...
Citações literais de textos, durante a gravação.	“ ”	Pedro Lima ... ah escreve na ocasião.. “O cinema falado em língua estrangeira não precisa de nenhuma baRRElra entre nós”...
OBSERVAÇÕES: 1. Iniciais maiúsculas: só para nomes próprios ou para siglas (USP etc.) 2. Fáticos: <i>ah, éh, ahn, ehn, uhn, tá</i> (não por está: <i>tá?</i> você está brava?) 3. Nomes de obras ou nomes comuns estrangeiros são grifados. 4. Números: por extenso. 5. Não se indica o ponto de exclamação (frase exclamativa) 6. Não se anota o cadenciamento da frase. 7. Podem-se combinar sinais. Por exemplo: <i>oh:::...</i>(alongamento e pausa). 8. Não se utilizam sinais de pausa, típicos da língua escrita, como ponto-e-vírgula, ponto final, dois pontos, vírgula. As reticências marcam qualquer tipo de pausa.		

Fonte: Preti (1999, p. 11-12).

Sobre os autores

Gabrieli Dorigon Herold

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9026-2367>

Doutoranda e mestre em Letras, na área de Estudos Linguísticos, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), onde também se graduou em Letras – Licenciatura – Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa. Atualmente, integra a linha de pesquisa “Estudos do Texto e Práticas Linguísticas” do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UFSM) e desenvolve pesquisas no campo da argumentação no discurso.

Gil Roberto Costa Negreiros

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9161-7967>

Professor associado I do Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal de Santa Maria (Brasil), onde atua na graduação em Letras (licenciatura e bacharelado) e na Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras (linha de pesquisa "Estudos do Texto e Práticas Linguísticas") e atual Diretor do Centro de Artes e Letras da UFSM (mandato 2022 - 2026). Tem experiência nas áreas de Análise da Conversação, Sociolinguística Interacional, Linguística Textual, Pragmática e teorias argumentativo-discursivas.